



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2025/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna pública a presente Chamada Pública de apoio a ações de extensão por meio da concessão de bolsas, com as características que seguem:

1 DOS OBJETIVOS

2.1 O objetivo geral é a apoiar o desenvolvimento de ações de extensão do Câmpus Goiânia, com bolsas para estudantes dos cursos técnicos e superiores e, excepcionalmente, a colaboradores externos, durante o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

2.2 São objetivos específicos:

- I- estimular e fortalecer a Extensão no âmbito do Câmpus Goiânia;
- II- promover o envolvimento de estudantes em ações de extensão, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para a formação acadêmico-profissional crítica e cidadã desses estudantes por intermédio do contato com as comunidades atendidas;
- III- contribuir para o processo de curricularização da extensão no Câmpus Goiânia;
- IV- fortalecer o vínculo do Câmpus Goiânia do IFG com a sociedade e o desenvolvimento regional.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 A presente chamada pública prevê investimento global de recursos institucionais no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2.2 A quantidade de ações de extensão a serem financiadas por meio de bolsas estará diretamente condicionada aos cronogramas físico-financeiros de cada ação aprovada, de modo que o cômputo não poderá ultrapassar o valor máximo total indicado no item 2.1.

2.3 O valor de financiamento de cada ação de extensão deverá ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devendo-se atender ao que está estabelecido nos itens 2.3.1 e 2.3.2.

2.3.1 O recurso disponível deverá ser convertido para pagamento de bolsas de extensão a estudantes e, excepcionalmente, a colaborador(a) externo que atue na equipe executora, sendo vetada a concessão de bolsas para servidores públicos federais.

2.3.2 O recurso orçamentário deverá ser executado no período de 1º de setembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, ainda que a ação de extensão tenha uma duração superior a esse período.

2.4 O(a) proponente deverá submeter no ato de inscrição desta chamada pública o cronograma físico-financeiro (Anexo I), no qual apresentará a quantidade de bolsistas, o nível de ensino destes, o número de meses de recebimento da bolsa, com indicativo do período.

2.4.1 A quantidade de bolsas, a duração delas e o nível de ensino do bolsista dependerão do perfil da ação de extensão e do plano de trabalho, cabendo ao proponente, para atendimento a esta chamada pública, a distribuição no cronograma físico-financeiro até o limite de R\$ 8.000,00 a ser executado durante o período indicado em 2.3.2

2.5 O valor final aprovado no cronograma físico-financeiro (Anexo I) da ação de extensão não poderá ser alterado.

2.6 Quando necessário, poderá haver remanejamento dos valores entre as rubricas, com devida justificativa a ser aprovada pela Gepex, desde que o valor total aprovado para a proposta não seja ultrapassado.

2.7 A despesa permitida abará bolsas de extensão para estudantes de ensino médio e superior regularmente matriculadas(os) no Câmpus Goiânia do IFG, conforme os valores (mensais), apresentados no Quadro 1:

Quadro 1. Valores mensais das bolsas de extensão para estudantes

Categoria	Valor mensal
Bolsa de extensão para ensino superior	R\$ 700,00
Bolsa de extensão para ensino médio	R\$ 300,00

2.8 Nos casos excepcionais em que a ação de extensão demandar pagamento de bolsa a membro da comunidade externa, essa especificidade deverá ser apontada no cronograma físico-financeiro (Anexo I), bem como deverá ser apresentada a justificativa.

2.8.1 O valor mensal da bolsa para membro da comunidade externa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.9 A proposta poderá prever início de pagamento de bolsa para o mês de setembro de 2025, estando condicionado ao início das atividades da ação de extensão, mas não sendo esta uma condição obrigatória.

2.10 O pagamento das bolsas de extensão previstas no cronograma físico-financeiro não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro de 2025.

3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1 Poderão submeter proposta nesta chamada pública servidores(as) efetivos(as), professores(as) substitutos(as) ou servidores(as) em cooperação técnica em atividade no Câmpus Goiânia.

3.1.1 São condicionantes para submissão das propostas de ação de extensão:

- I - ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da ação de extensão;
- II - estar em exercício pleno de suas atividades, sendo vedadas as participações de servidores(as) que estejam licenciados(as) ou afastados(as) por qualquer motivo;
- III - estar adimplente com a Instituição quanto à entrega de relatórios e à prestação de contas vinculadas a ações/projetos de ensino, pesquisa e extensão sob sua responsabilidade.

3.1.2 A título desta chamada pública, o(a) servidor(a) poderá propor e coordenar apenas uma ação de extensão, podendo constar em outra proposta apenas como membro de equipe.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 Poderão participar do processo de seleção desta chamada pública propostas que se encaixem em uma das seguintes situações:

- I- ações de extensão aprovadas, mas que estejam na lista de espera do [Edital](#)

[14/2025/Proex/IFG](#) - Edital para o processo seletivo de ações de extensão para apoio financeiro institucional;

II- ações de extensão que já estejam em execução no Câmpus Goiânia;

III- novas propostas de ação de extensão no âmbito do Câmpus Goiânia.

4.1.1 As novas propostas de ação de extensão deverão ser submetidas no Módulo Extensão do Suap, via [Edital 1/2025/PROEX/IFG](#) - Edital de fluxo contínuo para registro e monitoramento das ações de extensão no Módulo de Extensão do Suap - exercício 2025, em atendimento à alínea b do item 1.2 do referido edital.

4.2 Independentemente da categoria em que a proposta seja inscrita, conforme incisos I, II ou III do item 4.1, o cronograma físico-financeiro atualizado deverá ser anexado no ato da inscrição.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição consistirá na manifestação de interesse de participação nesta chamada pública por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/MQmtf9kDaA9cfYeL6>.

5.1.1 No ato da inscrição, o cronograma físico-financeiro (Anexo I) atualizado deverá ser anexado.

5.1.2 Em caso de novas propostas, além do preenchimento do formulário, a(o) proponente deverá também preencher e enviar a primeira etapa geral da submissão da ação de extensão via [Edital nº 1/2025/Proex/IFG](#).

5.1.2.1 As novas propostas não precisarão passar por todo o processo de submissão até a data do sorteio, pois dependerão da seleção, mas, caso selecionadas, deverão seguir todo o processo de tramitação regulamentado no Edital nº 1/2025/Proex/IFG.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá por meio de sorteio eletrônico remoto de vagas, de caráter classificatório.

6.2 O sorteio eletrônico remoto de vagas ocorrerá conforme local, data e horário abaixo indicados:

Quadro 2. Data, horário e local do sorteio

Local	Data	Horário
Sorteio eletrônico remoto, mas podendo ser acompanhado presencialmente na sala da Gepex	21/8/2025	10h

6.2.2 O sorteio será conduzido por um(a) representante da Gepex do Câmpus Goiânia com a presença de, no mínimo, mais um(a) servidor(a).

6.2.3 A transmissão do sorteio eletrônico de vagas poderá ser acompanhada pelos(as) proponentes remotamente, pelo Google Meet, cujo link de acesso lhes será encaminhado por e-mail, ou presencialmente, na sala da Gepex.

6.2.4 Não haverá sorteio se a somatória do valor total previsto no cronograma físico-financeiro das propostas inscritas não ultrapassa o valor global de financiamento estipulado nesta chamada pública, de sorte que todas as propostas homologadas estarão selecionadas.

6.3 A composição da lista de propostas selecionadas se dará conforme a ordem definida em sorteio até que o valor total do financiamento seja atingido.

6.3.1 Serão realizados quantos sorteios forem necessários até que se atinja o valor total geral de financiamento do Edital.

6.3.2 Para que o perfil de sorteio definido seja exequível, dever-se-á, a cada novo sorteio, considerar o valor de financiamento previsto no cronograma físico-financeiro de cada proposta sorteada, de modo que a soma cumulativa indique o saldo para a continuação de novos sorteios.

6.4 Em caso de desistência, as(os) proponetes de lista de espera serão convocados para novo sorteio, em horário e dia a ser agendado.

6.5 A relação das ações de extensão selecionadas e a lista de espera serão publicadas na página eletrônica do processo seletivo, na data indicada no cronograma apresentado no item 8 desta chamada pública.

7 DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1 Após a publicação do resultado final, as(os) coordenadoras(es) das ações de extensão selecionadas deverão atualizar o plano de trabalho no Módulo Extensão, se for o caso, tanto no que concerne à equipe, quanto ao cronograma, entre outros, e anexar os documentos que forem solicitados pela Gepex, no prazo a ser estabelecido, para garantir a execução.

7.1.1 Ações de extensão cujo processo de submissão não esteja concluído deverão aguardar a conclusão do fluxo de cadastro para o início da execução.

8 DO CRONOGRAMA

Quadro 3. Cronograma

Etapa	Data
Publicação do Edital	4/8/2025
Momentos de diálogo com a comunidade interna e externa do IFG sobre a extensão e o Edital. Local: Djalma Maia	7/8/2022 Às 9h30 e às 1417h30
Período de inscrições das propostas	4 a 19/8/2025
Divulgação da relação preliminar com as propostas de ações de extensão homologadas	20/8/2025 até as 10h
Submissão de recurso contra a relação preliminar das propostas inscritas homologadas	20/8/2025 Até as 16h
Resultado do recurso e divulgação da lista final de propostas inscritas homologadas	20/8/2025 A partir das 16h30
Sorteio	21/8/2025 A partir das 10h
Divulgação do resultado final	21/8/2025 A partir das 11h
Início da execução	1º/9/2025

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Para os casos de ações de extensão selecionadas nesta chamada pública cujo plano de trabalho preveja execução ao longo de 2026, o financiamento poderá ser ampliado, estando isso condicionado à disponibilidade orçamentária do ano de 2026 e ao interesse da Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia.

9.1.1 Caso ocorra ampliação de recurso orçamentário para o ano de 2026, o cronograma físico-financeiro deverá ser atualizado para avaliação da Gepex e da Diretoria-Geral e Administrativa do Câmpus Goiânia.

9.2 A submissão das ações de extensão implicará aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFG, das quais a(o) proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Para situações não previstas nesta chamada pública, prevalecerão as normas e procedimentos institucionais do IFG.

9.4 A Diretoria-Geral, por meio da Gepex, reserva-se o direito de alterar o cronograma previsto no item 8, comprometendo-se em prestar comunicado via site institucional.

9.5 A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Gepex ou órgãos de controle para fins de acompanhamento das ações de extensão ou da participação de seus componentes.

9.7 Todo e qualquer resultado oriundo das ações de extensão aprovado neste Edital será considerado de propriedade intelectual do IFG.

9.8 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Gepex do Câmpus Goiânia.

9.10 Outras informações poderão ser obtidas na Gepex do Câmpus Goiânia ou por meio do e-mail gepex.goiania@ifg.edu.br.

9.11 Todas as publicações relativas a este Edital estarão disponíveis na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <https://ifg.edu.br/index.php/component/content/article?id=31696>.

Goiânia, 4 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)
FABIANE COSTA OLIVEIRA
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA**, em 05/08/2025 08:44:23.
- **Fabiane Costa Oliveira, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX**, em 04/08/2025 19:06:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674533

Código de Autenticação: 599b89b206



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)